



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 086, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e considerando a Lei nº 12.772/2012, Lei nº 12.863, Resolução do Conselho permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 028/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, *Ad Referendum*, o Anexo I da Resolução CONSUP/IFMT nº 010/2013 tendo em vista a atividade de avaliação de processos de reconhecimento de saberes e competências nos termos da Lei nº 12.772/2012, da Resolução do Conselho permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 028/2014, conforme tabela abaixo:

Onde se Lê:

Banca Examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

Atividade	Percentuais máximos por hora trabalhada
Exame oral	Até 0,5125
Análise Curricular	Até 0,3000
Correção de Prova discursiva	Até 0,5500
Elaboração de questão de prova	Até 0,5500
Julgamento de Recurso	Até 0,5500
Prova Prática	Até 0,4375
Análise crítica de questão de prova	Até 0,5500
Julgamento de concurso de monografia	Até 0,5500



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

Leia-se:

Banca Examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos ou para avaliação de processos de reconhecimento de saberes e competências.

Atividade	Percentuais máximos por hora trabalhada
Exame oral	Até 0,5125
Análise Curricular	Até 0,3000
Correção de Prova discursiva	Até 0,5500
Elaboração de questão de prova	Até 0,5500
Julgamento de Recurso	Até 0,5500
Prova Prática	Até 0,4375
Análise crítica de questão de prova	Até 0,5500
Julgamento de concurso de monografia	Até 0,5500
Avaliação de processos de Reconhecimento de Saberes e Competências.	Até 0,5500

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2014.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**